

DIREITOS FUNDAMENTAIS

EXAME / TURMA NOITE / 09.01.25 /19:00

Docentes: David Duarte, Gonçalo Fabião, Telmo Rodrigues

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

I

Relativamente às questões do primeiro grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Identificar o direito-liberdade (*liberty*) como posição jurídica do agente primário das normas permissivas e conhecer a discussão acerca do seu correlativo (não-direito ou dever de não interferência), que será a posição jurídica do sujeito secundário. Deverá tomar posição fundamentada.
- b) Caracterizar os conflitos normativos *prima facie* irresolúveis como aqueles que não são resolvidos por normas de conflitos. Compreender as consequências jurídicas de um conflito deste tipo.
- c) Qualificar as normas como normas de direitos fundamentais de primeira ordem secundárias, especificamente, normas de suspensão de direitos fundamentais.
- d) Demonstrar que conhece as categorias dos campos subjetivos das normas de direitos fundamentais, identificar os critérios linguísticos para a sua identificação. Adicionalmente, devem ser indicadas as normas jurídicas constitucionais que esclarecem os campos subjetivos das normas de direitos fundamentais. Essas normas devem ser classificadas.

II

Relativamente à frase a comentar, a examinanda ou o examinando deve:

- Identificar a lei substantiva da ponderação e lei epistémica da ponderação. Compreender o seu funcionamento. Explicar a forma como Alexy transpôs essas leis para a fórmula do peso. Compreender de que se trata “o grande erro” da fórmula do peso referido no texto, assim como as críticas apontadas à fórmula. Demonstrar como a fórmula positivista do peso pretende resolver esse erro.

III

Relativamente às questões do terceiro grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Qualificar as normas do decreto-lei como restrições. Identificar o conflito normativo subjacente à aprovação das normas do decreto-lei. Compreender que o decreto-lei levanta problemas de reserva de lei e de proteção da confiança. Avaliar a proporcionalidade das

medidas.

b) Enquadrar a discussão da distinção entre direitos, liberdades e garantias, e direitos económicos, sociais e culturais. Avançar com critérios materiais de distinção e testá-los. Compreender a alternativa da distinção formal. Tomar posição.